



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 571 de 01 de Abril de 2009.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 354 de 28 de novembro de 2008, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
0103110012001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL.....		R\$	15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
0103110011001	Reforma e Ampliação das Instalações da Câmara.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	5.000,00
0103110011002	Aquisição de Equipamento e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	15.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Abril de 2009.


Lindembergue Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º

Em, de de

Pela Prefeitura

